

[Homologado em 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 47.](#)
[Portaria nº 207, de 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 44.](#)

PARECER Nº 44/ 2024-CEDF

Processos SEI-GDF Nº 00080-00183262/2021-45 e SEI-GDF Nº 00080-00202010/2021-22

Interessado: **Claretiano - Centro Educacional Stella Maris**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Claretiano - Centro Educacional Stella Maris; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

Os presentes processos, autuados em 1º de outubro de 2021 e em 26 de outubro de 2021, tratam da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Claretiano - Centro Educacional Stella Maris, situado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C, Parte B, Centro, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco nº 466, Castelo Batatais, São Paulo, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44943835/0001-50.

O Centro Educacional Stella Maris obteve a primeira autorização para funcionamento, com a denominação de Ginásio Stella Maris, pelo Parecer nº 83/1969-CEDF. Posteriormente foi reconhecido pela Portaria nº 23/SEC-DF, de 19 de maio de 1976, expedida com base no Parecer nº 29/1976-CEDF.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2027, por meio da Portaria nº 338/SEEDF, de 18 de outubro de 2018, com base no Parecer nº 182/2018-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 anos e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

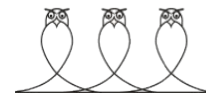
II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, organizadas em jornadas parcial e ampliada, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil

Creche

- ✓ Creche II, para crianças de 2 anos de idade.
- ✓ Creche III, para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola

- ✓ Pré-Escola I, para crianças de 4 anos de idade.
- ✓ Pré-Escola II, para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental

- ✓ 1º ao 9º ano

Ensino Médio

- ✓ 1ª à 3ª série

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após matriz curricular anexa.

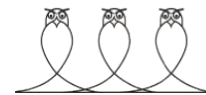
A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulando o desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Destaca-se que a instituição educacional tem um Programa Bilíngue, com enriquecimento curricular na Língua Inglesa para os estudantes do 6º ao 9º ano.

No Ensino Médio, o currículo é constituído pela Formação Geral Básica - FGB e pelos Itinerários Formativos, indissociavelmente. A FGB está organizada em áreas do conhecimento e componentes curriculares. Os Itinerários Formativos são constituídos por unidades



curriculares que possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e ampliar seus horizontes.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua. É realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial, social e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é apresentado aos pais trimestralmente e expresso por meio de Fichas de Relatório.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 2º ano, a verificação do rendimento escolar é realizada por meio de Relatório Descritivo. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, acontece trimestralmente, considerando os aspectos quantitativos, qualitativos e a formação quantitativa, expressa por meio de nota, numa escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média 6,0 e frequência de 75%.

Registra-se que a instituição educacional oferece segunda chamada ao estudante que não realizar a avaliação, a qual deve ser solicitada no prazo de 72 horas, observados os critérios definidos tanto na Proposta Pedagógica quanto no Regimento Escolar.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem de forma paralela, trimestral e final.

Para ter direito à recuperação final, o estudante deve ter rendimento insuficiente em 4 componentes curriculares.

É aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior 6,0.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 174 artigos e 58 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.



A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano ou série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal, porém não permite a progressão parcial para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, inclusive as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente parecer, do Claretiano - Centro Educacional Stella Maris, situado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C, Parte B, Centro, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Ação Educacional Claretiana, registrado no CNPJ sob o nº 44943835/0001-50, com sede na rua Dom Bosco, nº 466, Castelo Batatais, São Paulo - São Paulo;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

SOLANGE FOIZER SILVA
Conselheira-Relatora

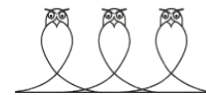
Aprovado na CEB
em 27/2/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 44 /2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Claretiano – Centro Educacional Stella Maris Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche II	Creche III	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 Anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (horas)		20*	20*	20*	20*
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (horas)		833*	833*	833*	833*
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: Matutino -7h20 às 11h50; Vespertino – 13h20 às 17h50. 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos. 3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária. 4. Os horários dos itens 1, 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. *No campo da carga horária anual não foram registradas as casas decimais.					



ANEXO II DO PARECER Nº 44 /2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Claretiano – Centro Educacional Stella Maris Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual										
Base Nacional Comum										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto de Vida		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Bilíngue		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Projeto Integrador		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		28	28	28	28	28	28	28	28	28
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		*933	*933	*933	*933	*933	*933	*933	*933	*933
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada e turno, horário das aulas: Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano Matutino: 2 dias: 7h20 às 11h50 3 dias: 7h20 às 12h40 Vespertino: 2 dias: 13h20 às 17h50 3 dias: 13h20 às 18h40 Anos Finais – 6º ao 9º ano Matutino: 2 dias: 7h20 às 11h50 3 dias: 7h20 às 12h40 Vespertino: 2 dias: 13h20 às 17h40 3 dias: 13h20 às 18h40 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos. 3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados no horário de aula. 4. Os itens enumerados de 1 a 2 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual. *No campo da carga horária anual não foram registradas as casas decimais.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	PROJETO CULTURAL -SARAU
PÚBLICO-ALVO:	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 9º ANO
DURAÇÃO:	SEMESTRAL
CARGA HORÁRIA: (horas)	180 horas
OBJETIVO GERAL:	Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, locais e mundiais, além de estimular a criatividade e o interesse pelas mais diferentes manifestações artísticas e culturais.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte e Ciências Humanas - História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	<ul style="list-style-type: none">- O estudante pode optar qual a modalidade cultural ele vai apresentar: jogral, dança, música, cênicas, visuais.- O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto, que podem ser apresentados de forma individual ou em grupo.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	PROJETO SOCIAL
PÚBLICO-ALVO:	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 9º ANO
DURAÇÃO:	TRIMESTRAL
CARGA HORÁRIA: (horas)	180 horas
OBJETIVO GERAL:	Formar cidadãos livres e conscientes de seus direitos e deveres, facilitando a articulação social e impedindo a marginalização e a exclusão social através de processos de interação social, possibilitando uma ação educativa com vistas à capacitação dos sujeitos, dos grupos e das comunidades para uma integração social consciente .
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte Matemática – Matemática Ciências Humanas – História e Geografia Ensino Religioso – Ensino Religioso
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar pela destinação do resultado do projeto. O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.



ANEXO III DO PARECER Nº 44/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: Claretiano– Centro Educacional Stella Maris Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Arte	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO – AULA SEMANAL		22	22	10
CARGA HORÁRIA ANUAL – PRESENCIAL (horas)		733	733	333
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas)		1.800		



ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SÉRIES		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
NÚCLEO COMUM	400	X	X	X
NÚCLEO ELETIVO	1.200	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL		12	12	24
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial		400	400	800
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS (horas)		1.600		
CARGA HORÁRIA DO ENSINO MÉDIO (horas)		3.400		
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno e: horário das aulas: Jornada ampliada Matutino :7h20 – 12h40 14h -17h40 – 1x por semana Vespertino: 13h20 – 18h40; e 8h -11h40 – 1x por semana 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos. 3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados no horário de aula. 4. Os itens enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada as cargas horárias aprovadas. 5. Nos campos das cargas horárias semanal e anual não foram registradas as casas decimais.				

UNIDADES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM

DADOS DO NÚCLEO COMUM			
UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS	SÉRIES		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Projeto de Vida	X	X	X
Prática de Argumentação	X	X	
Investigação Matemática	X	X	
Aprofundamento Curricular em Matemática		X	
Observatório de Fenômenos Biológicos			X
Física Investigativa			X
Análise e Investigação Química			X
Núcleo de Análises Historiográficas			X
Observatório Geográfico			X
Carga horária total (horas)	Presencial: 1000		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



DADOS DO NÚCLEO ELETIVO			
UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	SÉRIES		
	1^a	2^a	3^a
Ciência Biológicas e da Saúde e Ciências da Natureza	X	X	X
Linguagens e Humanidades, Escola de Direito e Negócios	X	X	X
Carga horária total(horas)	Presencial: 600		
SUGESTÃO DE PERCURSO			
Registrar a carga horária mínima exigida, ou o número mínimo de unidades curriculares que são exigidas para atender a carga horária mínima.			